

ANEXO II do TERMO DE REFERÊNCIA

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação dos serviços de transporte rodoviário de carga local, intermunicipal e interestadual, compreendendo bens patrimoniais, equipamentos, materiais de expediente, caixas arquivos, pastas e demais objetos de propriedade ou de interesse da Contratante.

INFORMAÇÕES GERAIS

O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é o ajuste formal, anexo ao Termo de Referência, ao Edital e ao Contrato, firmado entre o provedor do serviço e o Órgão CONTRATANTE, que define objetivamente os níveis de qualidade da prestação do serviço e respectivos ajustes de pagamento.

Forma de avaliação: definição de situações que caracterizem o não atingimento da meta e a atribuição de redução do valor do pagamento devido, de acordo com os níveis de serviços alcançados.

Sanções: embora a aplicação de índices de redução seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a qualidade alcançada e com os indicadores estabelecidos, aplicar cumulativamente as penalidades previstas em Lei e no Contrato.

INDICADOR – REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE CONFORME DESCrito NO OBJETO

Item	Descrição
Finalidade	Garantir a qualidade do serviço de coleta, remessa e entrega de cargas e encomendas, dentro dos padrões mínimos de excelência, conforme tabela de medição.
Meta a cumprir	100% de execução dos serviços dentro do período especificado.
Instrumento de medição	Sistematica disponibilizada pela Contratada, estipulada em contrato, especialmente no que se refere à tabela de pontuação de glosas.
Forma de Acompanhamento	Mediante relatório de serviços prestados pela contratada, Ordem de Serviço analisada pela fiscalização e relatório de execução emitido pela fiscalização
Periodicidade	Mensal, abrangendo a análise de todos os serviços executados e finalizados no período.
Mecanismo de Cálculo	De acordo com a tabela de dedução resultante da aplicação do IMR
Início da Vigência	A partir da assinatura do Contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	De 90 a 100 pontos – 100% do valor contratado; de 0 a 85 – % de acordo com a tabela de dedução/glosa.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Com a finalidade de avaliar a qualidade da prestação dos serviços executados, os conceitos de pontuação e elaboração do Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços observarão os parâmetros estabelecidos no IMR.

O valor a ser pago será aquele apresentado na Nota Fiscal, conforme parâmetros definidos em contrato, mediante dedução/glosa correspondente ao montante decorrente da gradação estabelecida neste instrumento, conforme tabelas a seguir:

Tabela de Pontuação:

Item	Descrição	Referência	Pontos Perdidos
1	Suspender ou interromper a execução dos serviços contratados, durante qualquer número de dias durante o período avaliado, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.	Mensal	20 pontos
2	Executar o serviço de forma deficiente e/ou deixar de promover a reparação em tempo hábil ou com prejuízo para a administração, em qualquer número de ocorrências.	Mensal	10 pontos
3	Ensejar o extravio ou dano dos bens transportados, em qualquer número de ocorrências.	Mensal	10 pontos
4	Descumprir o prazo estabelecido para apresentação de orçamento preliminar, em qualquer número de ocorrências.	Mensal	1 dia – 5 pontos 2 dias – 10 pontos A partir de 3 dias – 20 pontos
5	Descumprir o prazo estabelecido para execução de coletas, despachos e entregas, em qualquer número de ocorrências.	Mensal	1 dia – 5 pontos 2 dias – 10 pontos A partir de 3 dias – 20 pontos
6	Deixar de fornecer e garantir a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) por parte dos empregados envolvidos na prestação do serviço, quando exigido, em qualquer número de ocorrências.	Mensal	10 pontos
7	Descumprir as orientações da fiscalização contratual e as normas internas e contratuais estabelecidas pela Contratante, em qualquer número de ocorrências.	Mensal	10 pontos

TABELA DE GLOSA/DEDUÇÃO RESULTANTE DA APLICAÇÃO DO IMR:

Pontuação Perdida	Pontuação Atingida	Percentual de Ajuste de Pagamento
10	90	100%
15 a 30	70 a 85	90%
35 a 50	50 a 65	80%
55 a 70	30 a 45	70%
75 a 100	25 a 0	60%

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Contrato nº:					
Mês de Referência:					
Identificação da Contratada:	Nome:			C.N.P.J.	
Item	Descrição	Referência	Pontuação Atribuída	Ocorrência	Pontos Perdidos
				Sim (X)	Não (X)
1	Suspender ou interromper a execução dos serviços contratados, durante qualquer número de dias durante o período avaliado, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.	Mensal	20 pontos		
2	Executar o serviço de forma deficiente e/ou deixar de promover a reparação em tempo hábil ou com prejuízo para a administração, em qualquer número de ocorrências.	Mensal	10 pontos		
3	Ensejar o extravio ou dano dos bens transportados, em qualquer número de ocorrências.	Mensal	10 pontos		
4	Descumprir o prazo estabelecido para apresentação de orçamento preliminar, em qualquer número de ocorrências.	Mensal	1 dia – 5 pontos		
			2 dias – 10 pontos		
			A partir de 3 dias – 20 pontos		
5	Descumprir o prazo estabelecido para execução de coletas, despachos e entregas, em qualquer número de ocorrências.	Mensal	1 dia – 5 pontos		
			2 dias – 10 pontos		
			A partir de 3 dias – 20 pontos		
6	Deixar de fornecer e garantir a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) por parte dos empregados envolvidos na prestação do serviço, quando exigido, em qualquer número de ocorrências.	Mensal	10 pontos		
7	Descumprir as orientações da fiscalização contratual e as normas internas e contratuais estabelecidas pela Contratante, em qualquer número de ocorrências.	Mensal	10 pontos		
TOTAL DE PONTOS ACUMULADOS					
PERCENTUAL DE GLOSA/DEFUÇÃO					
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO					
VALOR LÍQUIDO A SER FATURADO					
Responsável / Fiscal Técnico:				Local e Data	